



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º



INTERESSADO: MESA DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES/RS

ASSUNTO: CRIA A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

INICIADO EM: 04-06-80

ARQUIVADO EM: 19-06-80

COMISSÃO DE:

VISTO

Bourdes
Encarregado do Protocolo



00045/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

RESOLUÇÃO Nº 04/80, DE 04 DE JUNHO DE 1980

CRIA A COMISSÃO TÉCNICA PERMA-
NENTE EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, tendo em vista a deliberação do Plenário e,

considerando que, o Poder Legislativo tem colocado, acima de quaisquer interesses, os do homem que vive em Bento Gonçalves, preocupou-se de imediato com o problema da poluição ambiental,

considerando que, a Câmara Municipal de Vereadores já levantou a bandeira da ecologia, realizando no Município a I Jornada de Debates sobre Ecologia, e

considerando que, para a mais efetiva participação junto ao Órgão Municipal no exaustivo trabalho de combate à poluição

R E S O L V E

ART. 1º - Inclua-se a seguinte item ao Parágrafo Único do Art. 45º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI - Comissão Técnica Permanente em Defesa do Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE

À Comissão Técnica em Defesa do Meio Ambiente compete-lhe, privativamente, as seguintes atribuições:

1º - Apresentar ao Legislativo, relatórios mensais sobre a real situação ambiental do Município, apontando os problemas e as alternativas de possíveis soluções.

2º - Pesquisa paralela nos distritos, com mapeamento, e levantamentos periódicos nos hospitais desta urbe, com minucioso relatório (laudo médico) sobre a intoxicação de agricultores com pesticidas, comunicando os fatos à Secretaria da Saúde.

3º - Palestras, debates, promoções e/ou qualquer instrumento de operacionalização, com o auxílio de professores e técnicos especializados, junto aos bairros e no interior do município, visando minimizar os problemas da poluição e seus efeitos.

4º - Palestras para estudantes de todos os níveis, visando conscientizar o alunado para o problema e como mantê-lo.

5º - Campanhas de arborização junto à população (espécies nativas) e de conservação das mesmas.

6º - Promover, junto aos educandários do município, em todos os níveis, concursos escolares sobre ecologia, premiando regamente os vencedores, e publicando seus trabalhos.

7º - Promover a Semana da Ecologia, com a participação do povo em geral.

8º - Identificar e comparar as diferentes atividades bento-gonçalvenses que alteram a composição do ecossistema.

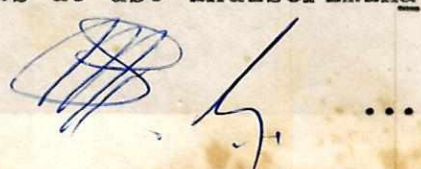
9º - Analisar os processos da biodegradação.

10º - Avaliar a capacidade do homem de alterar e prejudicar a estabilidade da biosfera.

11º - Exemplificar a ação prejudicial de bento-gonçalvenses sobre a biosfera.

12º - Avaliar a capacidade humana de elevar a produção de suprimento de alimentos e eliminar as pragas.

13º - Identificar as consequências do uso indiscriminado de inseticidas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

...

14º - Efetuar levantamentos sobre a falta de planejamento agrícola e industrial - causas importantes do desequilíbrio ecológico.

15º - Analisar as conseqüências do desperdício e má utilização de matérias-primas.

16º - Identificar as técnicas que podem acelerar o processo natural de decomposição.

17º - Analisar a importância do tratamento biológico de resíduos.

18º - Identificar os perigos da concentração de materiais não biodegradáveis no meio ambiente.

19º - Analisar as conseqüências do destino inadequado dos resíduos sólidos.

20º - Identificar as vantagens e desvantagens do aterro sanitário e da incineração como solução para o destino dos resíduos sólidos.

21º - Analisar as formas de possíveis aproveitamentos dos resíduos sólidos.

22º - Elaborar propostas para o destino e tratamento adequado dos resíduos sólidos.

23º - Analisar a possibilidade de utilizar resíduos industriais e domésticos como fertilizantes.

24º - Avaliar a necessidade de utilização de fertilizantes minerais na agricultura regional.

25º - Identificar as alterações da composição do ar atmosférico provocadas pelos processos de combustão.

26º - Listar as atividades bento-gonçalvenses que poluem o ambiente através da combustão.

27º - Identificar as conseqüências do lançamento de gases tóxicos na atmosfera.

28º - Avaliar as conseqüências do emprego excessivo de adubos sintéticos, inseticidas e herbicidas.

29º - Avaliar a importância da água de nossos arroios e rios, para o perfeito equilíbrio ecológico entre os ecossistemas terrestre e aquático.

30º - Avaliar a relação existente entre a poluição e as qualidades estéticas do meio ambiente de Bento Gonçalves.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

ART. 2º - São atribuições da Comissão Técnica Permanente em Defesa do Meio Ambiente, as constantes da Indicação nº 05/80, de 04 de abril de 1980, apenas à presente Resolução.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 de junho de 1980,

[Signature]
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Vice-Presidentes em Exercício

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO
1º Secretário

Itacyr Luiz Giacomello
Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
2º Secretário

REGISTRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Lourdes Rizzardo
LOURDES RIZZARDO
Diretora Sbstituta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

C E R T I D ã O

Certifico que o Projeto de Resolução nº 04/80, de 04 de junho de 1980, que "Cria a Comissão Técnica Permanente do Meio Ambiente" foi aprovado por unanimidade, sem discussão, conforme consta em Ata lavrada em Sessão Ordinária de 12.06.80.

Bento Gonçalves, 19 de agosto de 1985.

NEURIDES DALLAGNESE PETERLE
Diretora-Geral